

Baixa Pesquisa Cancelamento Solicitação de Isenção de taxa



Baixa de ART em Bloco



Para realizar uma baixa de ART em bloco, clique no Menu ART





PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL	
Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br





Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO <u>Título Principal</u> TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 31410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br
Exibir Informações	

Marque a caixa declarando que os serviços foram concluídos



ART(S)	
	RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.
	Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
Motivo	* Colosiona
	Marcar/Desmarcar todos
	Data de Cadastro: 26/02/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
	CE20160037227 🖻 Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
	CE20160037461 🗔 Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
	CE20160037472 🕞 Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
	CE20160037478 🗔 Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
	CE20160062504 🗁 Data de Cadastro: 18/05/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
	CE20160086126 🖻

Escolha o motivo da baixa



RT(S)
RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART ionani concluidas. Motivo: * Selecione Marcar/Desmarcar todos
CE20160037461 C Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160037472 ^{CD} Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL CE20160062504 CE20160062504 Data de Cadastro: 18/05/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160086126 🖻



ART(S)
RESOLUÇÃO N° 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluidas. Motivo:* Selecione
Marcar/Desmarcar todos Deseuso entre Deseuso entre
CE20160037227 C Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160037461 🗐 Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160037472 Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
EE20160037478 🖻 Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
EE20160062504 📼 Data de Cadastro: 18/05/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160086126 🖻

As ARTs podem ser marcadas individualmente



RT(S)
RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluidas. Motivo: * Selecione
Marcar/Desmarcar todos
CE20160031758 🗔 Data de Cadastro: 26/02/2016 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160037227 Data de Cadastro: 10/03/2016 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160037461 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160037472 Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160037478 🗇 Data de Cadastro: 10/03/2016 - Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160062504 🖻 Data de Cadastro: 18/05/2016 Tipo: RECEITUÁRIO AGRONÔMICO - Forma de Registro: INICIAL - Participação Técnica: INDIVIDUAL
CE20160086126 🖻



Como pesquisar por uma ART (não sabemos o número)



Para pesquisar uma ART, clique no Menu ART





PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

ETALHES DO PROFISSIONAL	<u> </u>
Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Selecione "Pesquisar ART"





DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Utilize o campo LISTAGENS e o campo FILTROS para refinar a busca



Pesquisar ART



Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:	
Número Anterior da ART:	
LISTAGENS	
ARTs Elaboradas/Pendentes — ARTs Registradas — ARTs Totais 🗹	
FILTROS	
Nome do Contratante Endereço da Obra Tipo ART Data de cadastro Data de pagamento Forma de registro Status do contrato	
(i) Pesquisar	

Após selecionar o(s) filtro(s) clique em "Pesquisar"



Pesquisar ART



Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:	
Número Anterior da ART:	

LISTAGENS

ARTs Elaboradas/Pendentes

ARTs Totais 🗹

FILTROS

Nome do Contratante	
Endereço da Obra	
Tipo ART	
Data de cadastro	
Data de pagamento	
Forma de registro	
Status do contrato	
(i) Pesquisar	

As ARTs referentes ao filtros selecionados serão listadas, basta clicar em "Ver item" na desejada



Pesquisar

Mostrar 25 Treg	gistros				Buscar:	🚔 Relatório
NÚMERO	MODALIDADE DA ART	FORMA DE REGISTRO	STATUS DE BAIXA	STATUS DE RESGISTRO	¢ AÇÃO	\$
CE20180383377	OBRA / SERVIÇO	COMPLEMENTAR	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180382410	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado Pendente	Ver Item	
CE20180379014	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180375082	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180375165	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180375166	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180372240	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180372281	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180368327	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180365971	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180349537	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Solicitar	Apto à baixa	Ver Item	
CE20180346806	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180346822	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180344963	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180344346	OBRA / SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO	Não apto	Elaborado Pendente	Ver Item	
CE20180342798	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180339949	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180339980	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180334562	OBRA / SERVIÇO	COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180334879	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado Pendente	Ver Item	
CE20180334880	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado Pendente	Ver Item	
CE20180334881	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180334885	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
CE20180333659	OBRA / SERVIÇO	COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO	Baixado	Baixado	Ver Item	
CE20180333212	OBRA / SERVIÇO	INICIAL	Sem pagamento	Elaborado	Ver Item	
4						- F
Mostrando de 1 até 25	de 75 registros				Primeiro Ante or 1 2 3 egui	linte Último

Como pesquisar por uma ART (sabemos o número)



Para pesquisar uma ART, clique no Menu ART





PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

ETALHES DO PROFISSIONAL	<u> </u>
Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Selecione "Pesquisar ART"





DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Digite o número no campo "Número da ART"



Pesquisar ART



Informações Realizando a pesquisa com o campo em bran

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número d	la ART:	
Número Anterior d	la ART:	

LISTAGENS

ARTs Elaboradas/Pendentes

ARTs Totais 🗹

FILTROS

Nome do Contratante 🔲	
Endereço da Obra 📃	
Tipo ART 📃	
Data de cadastro 📃	
Data de pagamento 📃	
Forma de registro 📃	
Status do contrato	

O sistema localiza a ART e apresenta algumas informações referentes a mesma. Basta clicar em "Ver todos os dados"

1	
	5
	and a

Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:	CE20180349537
	ART
	Número: CE20180349537 Data de Cadastro: 11/06/2018 Descrição: teste
	⊯ Ver todos os dados
Número Anterior da ART:	

Baixar uma ART







PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL	-
Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Selecione "Pesquisar ART"





DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Digite o número no campo "Número da ART"



Pesquisar ART



Informações Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs.

Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

	Número da ART:	
Núm	ero Anterior da ART:	

LISTAGENS

ARTs Elaboradas/Pendentes

ARTs Totais 🗹

FILTROS

Pesquisar

Nome do Contratante 🔲	
Endereço da Obra 📃	
Tipo ART 📃	
Data de cadastro 🔲	
Data de pagamento 🔲	
Forma de registro 📃	
Status do contrato 🔲	

O sistema localiza a ART e apresenta algumas informações referentes a mesma. Basta clicar em "Ver todos os dados"

5 miles	
{	
Share and a start	

Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:	CE20180349537
	ART
	Número: CE20180349537 Data de Cadastro: 11/06/2018 Descrição: teste
	➡ Ver todos os dados
Número Anterior da ART:	



ART: CE20180349537

DETALHES DO PROFISSIONAL

CPF: 23264286688 Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO E-Mail: suporte@creace.org.br Data de cadastro: 2010-08-27 00:00:00

DETALHES DA EMPRESA

CNPJ:	55261624000154
Nome Fantasia:	EMPRESA TESTE
Razão Social:	EMPRESA TESTE LTDA DE TESTE
E-Mail:	teste_teste@crea-ce.org.br
Data de cadastro:	25/02/2016

DETALHES DA ART

 Número:
 CE20180349537

 Data de Cadastro:
 11/06/2018

 Tipo:
 OBRA / SERVIÇO

 Empresa:
 EMPRESA TESTE

 Participação técnica:
 INDIVIDUAL

 Entidade de classe:
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

 Forma de registro:
 INICIAL

 Observação:
 teste

 Data de cadastro:
 11/06/2018

Valor: R\$ 5.000,00 Data do Contrato: Data de Início: 11/06/2018





Baixa de ART



STATUS	
Status: * 2 - BAIXA DE ART 1 - CANCELAMENTO DE ART 2 - BAIXA DE ART DA BAIXA DA ANO IAÇÃO DE RESPONSABLIDADE TÉCNICA A 42 DE aconstitución de logis, envente versionsiderada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa de Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o cas Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.	da ART correspondente. so.
Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluidas.	
Motivo:* Selecione	T
Descrição:	
ANEXAR ARQUIVOS	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB	
Adicionar	
Confirmar Cancelar	

No status, selecione "Baixa de ART"



STATUS	
Status:*	2 - BAIXA DE ART RESOLUÇÃO N° 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
	Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluidas.
Motivo: *	Selecione
Descrição: ANEXAR ARQUIVOS	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB	
Adicionar	
Confirmar Cancelar	

Marque a caixa declarando que os serviços foram concluídos



STATUS	
Status: *	2 - BAIXA DE ART T RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.
	SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
Motivo: *	Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluidas. Selecione
Descrição:	
ANEXAR ARQUIVOS	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB	
Adicionar	
🕢 Confirmar 🛛 🔀 Cancelar	

Selecione o motivo da baixa

STATUS	
Status: ³	2 - BAIXA DE ART RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
Motivo: 3	Declaro que os servicos ou as etanas dos servicos constantes neste ART foram concluidas. Selecione
Descrição:	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20ME Adicionar	
🛞 Confirmar 🔀 Cancelar	

Escreva uma descrição, explicando a baixa



STATUS	
Status: * 2 - BAIXA DE ART RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profiss Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada da Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de	ional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. as responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram constantes neste ART f	oncluidas.
Motivo:* Selecione	T
Descrição: ANEXAR ARQUIVOS	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB	
Adicionar	
Confirmar Cancelar	

Adicione arquivos, caso seja necessário



STATUS	
STATUS	
Status:	RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.
	SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
	Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluidas.
Motivo:	* Selecione
Descrição:	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20ME Adicionar	3
🕢 Confirmar 🔀 Cancelar	

Clique em "Cadastrar" para realizar a baixa



STATUS	
Status:	* 2 - BAIXA DE ART RESOLUÇÃO N° 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. SEÇÃO II DA BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
	Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluidas.
Motivo:	* Selecione •
Descrição:	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB Adicionar	3
Confirmar Cancelar	

Cancelar uma ART







PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL	-
Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Selecione "Pesquisar ART"





DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Digite o número no campo "Número da ART"



Pesquisar ART



Informações Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs.

Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

	Número da ART:	
Núme	ero Anterior da ART:	

LISTAGENS

ARTs Elaboradas/Pendentes

ARTs Totais 🗹

FILTROS

Pesquisar

Nome do Contratante 🔲	
Endereço da Obra 📃	
Tipo ART 📃	
Data de cadastro 🔲	
Data de pagamento 🔲	
Forma de registro 📃	
Status do contrato 🔲	

O sistema localiza a ART e apresenta algumas informações referentes a mesma. Basta clicar em "Ver todos os dados"

5 miles	
{	
Share and a start	

Pesquisar ART



Informações

Realizando a pesquisa com o campo em branco e os filtros desmarcados será listado um total de 50 ARTs. Só é possível selecionar uma das formas de pesquisar abaixo para listar as ARTs.

PESQUISAR

Número da ART:	CE20180349537
	ART
	Número: CE20180349537 Data de Cadastro: 11/06/2018 Descrição: teste
	➡ Ver todos os dados
Número Anterior da ART:	



ART: CE20180349537

DETALHES DO PROFISSIONAL

CPF: 23264286688 Nome: PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO E-Mail: suporte@creace.org.br Data de cadastro: 2010-08-27 00:00:00

DETALHES DA EMPRESA

CNPJ:	55261624000154
Nome Fantasia:	EMPRESA TESTE
Razão Social:	EMPRESA TESTE LTDA DE TESTE
E-Mail:	teste_teste@crea-ce.org.br
Data de cadastro:	25/02/2016

DETALHES DA ART

 Número:
 CE20180349537

 Data de Cadastro:
 11/06/2018

 Tipo:
 OBRA / SERVIÇO

 Empresa:
 EMPRESA TESTE

 Participação técnica:
 INDIVIDUAL

 Entidade de classe:
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

 Forma de registro:
 INICIAL

 Observação:
 teste

 Data de cadastro:
 11/06/2018

Valor: R\$ 5.000,00 Data do Contrato: Data de Início: 11/06/2018





Cancelamento de ART



STATUS	
Status: *	2 - BAIXA DE ART 1 - CANCELAMENTO DE ART 2 - BAIXA DE ART A BAIXA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSA BILIDADE TÉCNICA d 42 Dara se defade legale, semente serie considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente. arágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. rt. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
0	Declaro que os serviços ou as etapas dos serviços constantes neste ART foram concluidas.
Motivo: *	Selecione
Descrição:	
ANEXAR ARQUIVOS	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB	
Adicionar	
😧 Confirmar 🛛 🔀 Cancelar	

No status, selecione "Cancelamento de ART"



STATUS			
Status:*	1 - CANCELAMENTO DE ART T RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.		
	Seção III DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II – o contrato não for executado		
Motivo: *	Selecione	v	
Descrição:			
ANEXAR ARQUIVOS			
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB			
Adicionar			
Confirmar Cancelar			

Selecione o motivo do cancelamento



STATUS	
Status: *	1 - CANCELAMENTO DE ART T RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. Seção III DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou I – o contrato não for executado
Motivo:*	Selecione
Descrição: ANEXAR ARQUIVOS	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB	
Adicionar	
Confirmar Cancelar	



Definir status do ART

Confirmar

🔀 Cancelar

STATUS
Status: * 1 - CANCELAMENTO DE ART RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. Seção III DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II – o contrato não for executado
Motivo:* Selecione v
*Tipos Suportados: ineg. pdf
*Tamanho máximo do arquivo 20MB
Adicionar

Adicione arquivos, caso seja necessário



Definir status do ART

Confirmar

🔀 Cancelar

STATUS	
Status: *	1 - CANCELAMENTO DE ART T RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.
	Seção III DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II – o contrato não for executado
Motivo: *	Selecione 🔻
Descrição:	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB	
Adicionar	

Clique em "Cadastrar" para realizar a solicitação de cancelamento



STATUS	
Status: *	I - CANCELAMENTO DE ART RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. Seção III DO CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: I - nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II - o contrato não for executado
Motivo: *	* Selecione •
Descrição:	
ANEXAR ARQUIVOS	
*Tipos Suportados: jpeg, pdf *Tamanho máximo do arquivo 20MB	}
Adicionar	
Confirmar Cancelar	

Solicitação de isenção da taxa de ART de substituição (Portaria 84/2021-Pres do Crea-CE)



Para solicitar a isenção de uma taxa de ART, clique no Menu "Protocolos"



PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO(012345678-9)

DETALHES DO PROFISSIONAL	-
Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Clique em "Cadastrar Protocolo"





DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional:	CREA-AC nº 012345678-9
Registro Regional:	
Processo de Registro:	201739434/2016
Tipo de Registro:	VISTO PROFISSIONAL
Situação do Registro:	ATIVO
CPF:	232.642.866-88
Nome:	PROFISSIONAL DE TESTE PARA ACESSO
Títulos:	GRADUAÇÃO 3110200 - ENGENHEIRO AGRONOMO Título Principal TECNÓLOGO 1120200 - TECNOLOGO EM EDIFICACAES PÓS - ENGENHARIA 41410 - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL PÓS - ENGENHARIA 174119 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição:	123 Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.
E-Mail:	suporte@creace.org.br

Exibir Informações

Selecione o Grupo de Assunto "ART"



Cadastrar Protocolo



Informação

Os documentos necessários serão exigidos de acordo com o assunto do protocolo escolhido, sendo permitidos apenas ar



Selecione o Assunto "Solicitação de isenção da taxa de ART"



Cadastrar Protocolo

DADOS	
Grupo de Assunto /* Assunto: Descrição do protocolo: *	ART

DOCUMENTOS ANEXOS

Informação

Os documentos necessários serão exigidos de acordo com o assunto do protocolo escolhido, sendo permitidos apenas arquivos do



Cadastrar Protocolo

DADOS	
Grupo de Assunto /* Assunto:	
	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ART
	Descrição
	Informação: - ART de substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, pode ser isenta de pagamento apenas se não houver a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada e a ART anteriormente registrada não tenha sido objeto de CAT. Verificando-se informação que altere a taxa da ART, deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima. (Fone: DN-85/2011-Confea, itens 3.6.4 e 3.6.5 e Resolução 1067/2015-Confea, art. 4º, §1º, inciso II e §2º).
	Observações: Por favor, informe o motivo e o número da ART no campo abaixo descrição do protocolo.
*	Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima.
Descrição do protocolo: *	
DOCUMENTOS ANEXOS	



Cadastrar Protocolo

DADOS
Grupo de Assunto /* ART Assunto:
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ART
Descrição
Informação: - ART de substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, pode ser isenta de pagamento apenas se não houver a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada e a ART anteriormente registrada não tenha sido objeto de CAT. Verificando-se informação que altere a taxa da ART, deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima. (Fone: DN-85/2011-Confea, itens 3.6.4 e 3.6.5 e Resolução 1067/2015-Confea, art. 4°, §1°, inciso II e §2°). Observações:
Por favor, informe o motivo e o número da ART no campo abaixo descrição do protocolo.
* 🔲 Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima.
Descrição do protocolo:*
DOCUMENTOS ANEXOS



Informação:

- ART de substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, pode ser isenta de pagamento apenas se não houver a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada e a ART anteriormente registrada não tenha sido objeto de CAT. Verificando-se informação que altere a taxa da ART, deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima.

(Fone: DN-85/2011-Confea, itens 3.6.4 e 3.6.5 e Resolução 1067/2015-Confea, art. 4º, §1º, inciso II e §2º).

Observações:

Por favor, informe o motivo e o número da ART no campo abaixo descrição do protocolo.

* 🔲 Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima.



DOCUMENTOS ANEXOS



Cadastrar



Informação:

- ART de substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, pode ser isenta de pagamento apenas se não houver a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada e a ART anteriormente registrada não tenha sido objeto de CAT. Verificando-se informação que altere a taxa da ART, deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima.

(Fone: DN-85/2011-Confea, itens 3.6.4 e 3.6.5 e Resolução 1067/2015-Confea, art. 4º, §1º, inciso II e §2º).

Observações:

Por favor, informe o motivo e o número da ART no campo abaixo descrição do protocolo.

* 🔲 Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima.



DOCUMENTOS ANEXOS

Informação

Os documentos necessários serão exigidos de acordo com o assunto do protocolo escolhido, sendo permitidos apenas arquivos do tipo PDF e JPG.

Novo Documento



Lei, Apresentações e Resoluções disponíveis em:

http://www.creace.org.br/treinamentos

ou no site do Crea-CE, menu COMUNICAÇÃO

